

Processo SEI nº PMJ.0020499/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

- I - Objeto:** (confecção e adequação de cenografia)
- II - Fundamento Legal:** Art. 74, INCISO III, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** (JOAO VICTOR FERNANDES VANDERLEI)
- IV - Valor global/total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- V - Prazo de execução/entrega:** (conforme solicitado pelo departamento de teatros)
- VI - Justificativa:**

Esta contratação tem por objetivo **a confecção e adequação cenográfica para viagens e a confecção e adequação das máscaras para o novo elenco, ambos referentes ao espetáculo RIP e Hobin Hood, bem como para a prestação de serviços pela artista Juliana Fernandes, conforme previsto no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, neste ato representada pelo Sr. João Victor Fernandes Vanderlei.**

O objeto da contratação e a confecção e adequação cenográfica para viagens, bem como a confecção, adequação e reparação das máscaras para o novo elenco, dos espetáculo RIP e Hobin Hood. Este trabalho é essencial para a Companhia de Teatro Municipal, que promove de forma gratuita o segmento do teatro, especialmente dentro da rede pública municipal de ensino

A impossibilidade de utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação ao perfil da ação a que se destina a contratação. O Art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 preve que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A empresa habilitada, qual seja, JOAO VICTOR FERNANDES VANDERLEI, possui extenso portfólio na área de atuação, com incontáveis apresentações artísticas, de modo que deixa evidente a apresentação de todos os requisitos legais necessários para que se proceda a contratação na modalidade pretendida.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Fundação.

Aline Uyara Denário Dias Rocco
Assistente de administração

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao (JOAO VICTOR FERNANDES VANDERLEI) no valor de R\$ 20.000,00.

Encaminhe-se para prosseguimento.

Marcelo Peroni
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Aline Uyara Denario Dias Rocco**, **Assistente de Administração**, em 20/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni**, **Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes**, em 20/06/2024, às 15:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1647338** e o código CRC **BA180BD2**.

Av. União dos Ferroviários, 1760 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: (11) 4806-0514

PMJ.0020499/2024

1647338v2